

PORTARIA Nº 143/2018

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora LUCIENE DAS CHAGAS SOUZA”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora LUCIENE DAS CHAGAS SOUZA, matrícula nº 386, inscrita no CPF sob o nº 886.206.387-34, efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Referência A-09, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2018.04.02693P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidor aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.223,57
Triênio (55%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	672,96
Gratificação Tempo Integral Incorporado (100%) - Art. 107 Lei Municipal nº 365/1996	1.223,57
Função Gratificada - FG1 - Incorporada - Art. 109 Lei Municipal nº 365/1996	991,74
TOTAL	4.111,84

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 28 de dezembro de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA